



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni-MG

ATO DE APOSENTADORIA

Portaria nº: 84/2017

CONCEDE APOSENTADORIA
VOLUNTARIA POR IDADE À
SERVIDORA **MYRIAN HIRLE DOS
SANTOS.**

A Diretora-Presidente, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 60, inciso X, da Lei Municipal 4.974/2001, inserido pela lei Municipal 5.477/2005, concede aposentadoria voluntária por implemento da idade, com proventos calculados pela Proporcionalidade da Média Contributiva e reajuste pelo Índice do Regime Geral (RGPS), nos termos do Art. 18, Inciso III, alínea "b" da Lei Municipal nº. 4.974/01 c/c Art. 40 § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 41/2003, à servidora **MYRIAN HIRLE DOS SANTOS**, matrícula 107.007, inscrita no CPF sob o nº: 308.254.236-00, no cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS, nível I, padrão/grau "A".

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Teófilo Otoni (MG), 15 de Setembro de 2017.

M. Oliveira
MARIA DA CONCEIÇÃO DE ASSIS OLIVEIRA
Diretora Presidente- SISPREV/TO

